

LEI Nº 492/92

"ABRE VAGAS NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPELANOVA"

A Câmara Municipal de Capela Nova, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Ficam abertas as seguintes vagas no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, aprovado pela lei nº 484/91.

Cargo:	Nível:	Vnc. Inicial:	Nº Vagas:
Aux. de serv. Gerais I	I	42.000,00	55
Professor Munic. I	III	53.819,81	02
Oficial Especializado	IV	60.924,02	12
Escriturário	IV	60.924,02	07
Supervisor de Saúde	V	68.965,99	03
Fiscal de Tributos munic.	VI	78.069,50	02
Inspetor de Obras	VII	88.374,67	02
Motorista II	VIII	100.040,12	07
Professor municipal II	VIII	100.040,12	22
Assistente Administrativo	IX	113.245,41	02
Assistente Técnico	XI	145.115,38	06
Médico	XII	164.270,61	02
Dentista	XII	164.270,61	02

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Francisco de Sousa Machado.

Deputado municipal.

Publicada em 16 de janeiro de 1992, e afixada em edital no quadro, onde funciona o serviço de Fazenda.

- x -